



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438

Processo Administrativo: 0054700-21.2012.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0159/2012

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 05/12/2012, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Márcio Roberto de Freitas Evangelista, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu a Sua Excelência o Senhor Desembargador CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE o pedido de aprazamento das férias, referentes ao exercício de 2013, para usufruto no período de 13.02 a 13.04.2013, de acordo art. 66 da LOMAN, bem como no art. 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Corte.

OBSERVAÇÃO: Ausências justificadas de Suas Excelências os Senhores Desembargadores Carlos Coelho de Miranda Freire, Ana Maria Ferreira Madruga e Ubiratan Moreira Delgado.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária